FM – 1573/2022	São Paulo, 26 de setembro de 2022.

Santa Casa de Misericórdia – Hospital São Vicente
Código: 302830
A/C: Sr. Edson Roberto Furlan – Provedor
São José do Rio Pardo - SP.

Prezado (a) Senhor (a),

Estamos encaminhando a **Portaria MS/SAES nº 644**, de 23/09/2022 que **Defere a Renovação do CEBAS** – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, dessa entidade.

Considerando o Parecer Técnico nº 329/2022-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do NUP-SEI 25000.063331/2021-14, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes das legislações pertinentes, resolve:

Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente, CNPJ nº 59.901.454/0001-86, com sede em São José do Rio Pardo (SP).

A Renovação tem validade pelo período de 28 de setembro de 2021 a 27 de setembro de 2024.

Atenciosamente,
Leonice de Oliveira (assinatura eletrônica)
p/Edson Rogatti
Diretor-Presidente
lo/

Rua Líbero Badaró, 158 - 6° andar - 01008-000 São Paulo SP Brasil Tel. (55) 11 3242-8111 Fax (55) 11 3112.0554 fehosp@fehosp.com.br
www.fehosp.com.br

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 26/09/2022 | Edição: 183 | Seção: 1 | Página: 109
Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

PORTARIA Nº 644, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Defere a Renovação do CEBAS da Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente, com sede em São José do Rio Pardo (SP).

A Secretária de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e em seu § 2º do artigo 40, determina aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação, pendentes de decisão na data de publicação desta Lei Complementar, aplicar as regras e as condições vigentes à época de seu protocolo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 329/2022-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do NUP-SEI 25000.063331/2021-14, que conclui pelo atendimento dos requisitos constantes das legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia Hospital São Vicente, CNPJ nº 59.901.454/0001-86, com sede em São José do Rio Pardo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 28 de setembro de 2021 a 27 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA BATISTA BOTELHO